

Documentos Comprovativos de PQE e PQNR

Prova de Qualidade de Emigrante /
Prova de Qualidade de Não Residente

Millennium
bcp

PAÍS	PQE		PQNR
	Prova de Trabalho	Prova de Residência	
ÁFRICA DO SUL	Folha de salário com menos 3 meses ou Folha de impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p> <p>Exemplo: South African Police Service (Certificate of Residence) (válido)</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista) – Ex.: Cartão de "PENSIONER".		
ALEMANHA	Folha de salário com menos de 3 meses ou "Lohnsteuerkarte" - declaração de impostos (válida) devidamente preenchida, ou seja, deve evidenciar claramente os montantes da remuneração auferida pelo emigrante em causa ou "Aufenthaltserlaubnis" - autorização de trabalho (válida) ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p> <p>Exemplo: Certificado de Residência (Meldebestätigung) ou Certificado de Residência por habitação emitido pelas autoridades locais</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista) – Ex.: Deutsche Rentenversicherung Nordbayer (Pensioner's Card / Carte de Retraité).		
AUSTRÁLIA	Folha de salário com menos de 3 meses ou Declaração de impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Council tax bill (válido) ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista).		
BRASIL	Folha de salário com menos de 3 meses ou Folha de impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior (recibo da Fazenda) ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	RNE - Cédula de Identidade estrangeiro (válido) ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p> <p>Exemplo: Atestado de Residência emitido pelo departamento da polícia civil.</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista) – Ex.: "Extracto Anual de Benefício" emitido pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social em que consta a menção "Aposentadoria por tempo de Contribuição".		

Documentos Comprovativos de PQE e PQNR

Prova de Qualidade de Emigrante /
Prova de Qualidade de Não Residente

Millennium
bcp

PAÍS	PQE		PQNR
	Prova de Trabalho	Prova de Residência	
CANADÁ	Folha de salário com menos 3 meses ou T4 - Statement of Canada Remuneration (válido) (Folha de impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular.) ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Permanent Resident Card (válido) ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência , a atestar que o Cliente aí reside.
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: T4A (P) – Statement of Canada Pension plan benefits.		
ESPANHA	Folha de salário com menos de 3 meses ou Declaração impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência , a atestar que o Cliente aí reside. Exemplo: "Certifications de empadramento" (válidos)
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista)		
EUA	Folha de salário com menos de 3 meses ou W-2 Wage and Tax Statement (válido) (Folha de impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular.) ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Permanent Resident Card (válido) ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência , a atestar que o Cliente aí reside.
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista) – Exs.: "Your New Benefit Amount" emitido pela Social Security Administration OU "FORM SSA-1099-SOCIAL BENEFIT STATEMENT" emitido pela Social Security Administration.		
FRANÇA	Folha de salário com menos 3 meses ou Avis d'Impôts sur le Revenu (válido) (folha de impostos de rendimentos de trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular.) ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Carta de Séjour Unique (válida) ou Taxe de Habitation ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência , a atestar que o Cliente aí reside. Exemplo: Certificado de residência emitido pela Mairie (Câmara Municipal)
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: Cartão de Pensionista - "PROBTP BTP-RETRAITE" ou La Retraite Solidaire (válido) – documento que serve apenas para Clientes reformados.		

Documentos Comprovativos de PQE e PQNR

Prova de Qualidade de Emigrante /
Prova de Qualidade de Não Residente

Millennium
bcp

PAÍS	PQE		PQNR
	Prova de Trabalho	Prova de Residência	
LUXEMBURGO	Folha de salário com menos de 3 meses ou Declaração de impostos de rendimentos do trabalho do ano transacto, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Carte séjour (válido) ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p> <p>Exemplo: Certificat de Résidence (válido)</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista) – Ex.: "Certificat de Pension et de Retenu d'Impot" emitido pelo Etabl. D'Assurance Contre la Veillesse et L'Invalidité.		
REINO UNIDO	Folha de salário com menos 3 meses ou P60 End of Year Certificate (válido) (Folha de impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular) ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Council Tax Bill (válido) ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p> <p>Exemplo: Certificado de Residência emitido pelo Council</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista).		
SUIÇA	Certificat de salaire com menos 3 meses ou Declaração impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Livret pour étrangers (Permis de séjour B e C) / Ausländerausweis (válidos) ou Carte de Vote(Suíça)+BI suíço: para quem tenha dupla nacionalidade ou descendentes em 1º grau de emigrantes portugueses e que apenas tenham nacionalidade suíça. ou Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p> <p>Exemplo: Attestation de Residence emitida pelo Contrôle des habitants da Comune.</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista) – Ex.: Declaração emitida pela FAR (Fondation Retraite Antecipée).		
VENEZUELA	Folha de salário com menos 3 meses ou Folha de impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	<p>Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência, a atestar que o Cliente aí reside.</p> <p>Exemplo: Constância de Residência</p>
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Apenas para Clientes reformados: comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista)		

Documentos Comprovativos de PQE e PQNR

Prova de Qualidade de Emigrante /
Prova de Qualidade de Não Residente

Millennium
bcp

PAÍS	PQE		PQNR
	Prova de Trabalho	Prova de Residência	
OUTROS PAÍSES	Folha de salário com menos de 3 meses ou Declaração impostos de rendimentos do trabalho do ano anterior, com a discriminação dos rendimentos recebidos e declarados por cada titular ou Declaração com menos de 3 meses da Entidade Patronal, com o respectivo carimbo, a confirmar que o Cliente em causa exerce funções remuneradas nessa entidade.	Certificado conforme referido abaixo ou PQNR.	Certificado emitido pelo consulado português comprovativo da residência no estrangeiro a atestar que o Cliente reside nesse país (preferencialmente); ou certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais do país a atestar que o Cliente aí reside; ou documento especificamente emitido por entidade oficial do estado de residência , a atestar que o Cliente aí reside.
	Certificado emitido pela respectiva autoridade diplomática ou consular portuguesa, de que o interessado exerce actividade remunerada nesse país e aí reside há mais de 6 meses. Se no país em causa não existir autoridade consular portuguesa, a certificação pode ser efectuada pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.		
	Comprovativo emitido por entidade estrangeira pagadora de pensão ou reforma (carta ou cartão de pensionista)		